

Decreto N 31 - de 4 de Agosto de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de  
despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na  
Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)  
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Credito Suplementar no valor total de R\$ 10.500,00 ( DEZ MIL , QUINHENTOS REAIS ) as seguintes dotações da  
Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.362	Ensino MÚdio		
12.362.002	Transportando o Saber		
12.362.002.2.0030	Desenvolvimento do Transporte do Ensino MÚdio		
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			10.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
22	Indústria		
22.122	Administração Geral		
22.122.001	Gestão Administrativa		
22.122.001.2.0088	Gestão Adm. da Divisão do Desenv. Econômico		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	500,00
Total da Unidade 8 -----R\$			500,00
Total da Instituição 2 -----R\$			10.500,00
Total Geral -----R\$			10.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,  
o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Educação			
12	Educação		
12.362	Ensino MÚdio		
12.362.002	Transportando o Saber		
12.362.002.2.0030	Desenvolvimento do Transporte do Ensino MÚdio		
3.1.90.34	Outras Despesas - Pessoal Terceirizado	-----R\$	10.000,00
Total da Unidade 3 -----R\$			10.000,00
Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico			
22	Indústria		
22.661	Promoção Industrial		

22.661.016	Gerar Mais		
22.661.016.1.0020	Implantação do Centro Industrial		
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	500,00
Total da Unidade 8	-----R\$	-----R\$	500,00
Total da Instituição 2	-----R\$	-----R\$	10.500,00
Total Geral	-----R\$	=====	10.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 4 de Agosto de 2009

---

Prefeito(a) Municipal

